

**INSTRUMENTO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 07/2024**  
**ADITAMENTO Nº 01**

**CONTRATANTE:**

**AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS  
PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ – ARES-PCJ**

**CONTRATADA:**

**VIACEL SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP**

**OBJETO:**

Aditamento de prazo e atualização de valor.

**VALOR DO ADITAMENTO:**

R\$ 18.186,96 (dezoito mil, cento e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos)

**DIPLOMA LEGAL:**

O presente contrato sujeita-se às normas estabelecidas pela Lei 14.133/2021 e Resolução ARES-PCJ 531/2023

**PROCESSO INTERNO:**

Dispensa de Licitação nº 15/2024

**GESTOR DO CONTRATO:**

Paulo de Oliveira Matos Junior

**FISCAL DO CONTRATO:**

Débora Cristina Silveira dos Santos

**JUSTIFICATIVA:** Diante da necessidade de facilitar a comunicação com os municípios associados, fornecedores e entidades parceiras; considerando, ainda, a importância de garantir um canal direto de atendimento ao público por meio do 0800 da ouvidoria, faz-se necessário o aditamento de prazo por mais 12 (doze) meses, com reajuste pelo índice IPCA/IBGE vigente.

# INSTRUMENTO DE CONTRATO

## CONTRATO Nº 07/2024

### ADITAMENTO Nº 01

*Primeiro Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de telefonia fixa, incluindo SIP digital, linhas telefônicas analógicas e 0800 ilimitado nacional da ARES-PCJ, para aditamento de prazo e atualização de valor.*

Pelo presente instrumento de aditamento contratual, **AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ**, associação pública na forma de consórcio público de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 13.750.681/0001-57, com sede na cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Av. Paulista, nº 633, Jardim Santana, CEP. 13.478-580, neste ato representada por seu Presidente, **DARIO PACHECO DE MORAIS**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF nº 600.060.568-49, portador do RG nº 3.743.006-3 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **VIACEL SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.676.056/0001-87, com sede na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Assis Brasil, nº 426, Santa Maria, CEP. 89.812.220, neste ato representada por seu Representante Legal, **MARCEL RONAN SILVEIRA FRANCO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 007.810.120-40, portador do RG nº 7.082.631.487 SJS/RS, residente e domiciliado na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si certa e ajustada a celebração do presente aditivo de contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo visa aditar o prazo do Contrato nº 07/2024, tendo em vista a proximidade do término.

1.2. Outrossim, ressalta-se que a CONTRATADA mantém as condições de qualificação que a fizeram merecedora na contratação inicial, razão pela qual este aditivo cumpre com os ditames legais a respeito da qualificação técnica para a continuidade, por ora, da prestação do objeto pela CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. Originalmente, o valor do contrato era de R\$ 17.258,52 (dezessete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), que, com o presente termo, o valor total atualizado do contrato, com a correção pelo índice IPCA/IBGE, de 5,35%, relativo aos últimos 12 (doze) meses, passa a ser de **R\$ 18.186,96 (dezoito mil, cento e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos)**, sendo o pagamento realizado mensalmente, em até 05 (cinco) dias contados da data da entrega definitiva dos serviços e respectivo aceite da CONTRATANTE.

2.2. O valor atualizado da cláusula 2.1. compreende 01 serviço de telefonia SIP digital com 30 ramais com conversor para ligações nacionais ilimitadas e 30 chamadas simultâneas, ao custo mensal de R\$ 789,53 (setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos); 03 linhas telefônicas analógicas com pacote voz ilimitado, ao custo mensal de R\$ 41,08 (quarenta e um reais e oito centavos); e 01 serviço de 0800 com pacote de voz ilimitado nacional e atendimento de 04 chamadas simultâneas, ao custo mensal de R\$ 684,97 (seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

3.1. 2.1. Fica prorrogado o prazo do Contrato nº 07/2024 por mais 12 (doze) meses.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas todas as demais condições e cláusulas estabelecidas no Contrato nº 07/2024, permanecendo firmes e valiosas.

E, por estarem as partes de pleno acordo, justas e contratadas, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual lido e achado conforme, vai devidamente assinado, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas, a fim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

Americana, 15 de agosto de 2025.

**CONTRATANTE:**

**DARIO PACHECO DE MORAIS**  
Presidente da ARES-PCJ

**CONTRATADA:**

**MARCEL RONAN SILVEIRA FRANCO**  
Viacel Serviços e Telecomunicações Ltda EPP

Testemunhas:

**Carlos Roberto de Oliveira**  
RG nº 32.824.181-7

**Dalto Favero Brochi**  
RG nº 11.671.976-X

De acordo com os termos do aditivo de contrato:

**Tiago Alves de Sousa (OAB/SP 358.574)**  
Procuradoria Jurídica – ARES-PCJ



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 90E8-8953-A5CE-CB39

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TIAGO ALVES DE SOUSA (CPF 418.XXX.XXX-21) em 14/08/2025 13:19:12 GMT-03:00  
Papel: Procurador  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ DALTO FAVERO BROCHI (CPF 062.XXX.XXX-21) em 14/08/2025 17:18:47 GMT-03:00  
Papel: Testemunha  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA (CPF 213.XXX.XXX-60) em 14/08/2025 17:19:30 GMT-03:00  
Papel: Testemunha  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ DARIO PACHECO DE MORAIS (CPF 600.XXX.XXX-49) em 14/08/2025 17:20:14 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARCEL RONAN SILVEIRA FRANCO (CPF 007.XXX.XXX-40) em 20/08/2025 10:48:36 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/90E8-8953-A5CE-CB39>